

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 127, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 213/2021
OF 398/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.484, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Itapagipe para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 213

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;
- 2 - Portaria nº 739, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, no município de Brotas de Macaúbas - BA;
- 3 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS;
- 4 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN;
- 5 - Portaria nº 3.632, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas, no município de Brasilândia de Minas - MG;
- 6 - Portaria nº 4.373, de 21 de setembro de 2015 - Associação Beneficente Social de Santo Estevão, no município de Santo Estevão - BA;
- 7 - Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL, no município de Lucrécia - RN;
- 8 - Portaria nº 135, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Moriah (Moriah FM), no município de Jales - SP;
- 9 - Portaria nº 148, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPOLDI, no município de Diamantina - MG;
- 10 - Portaria nº 159, de 1º de fevereiro de 2016 – Sociedade Educadora Patuense, no município de Patu - RN;
- 11 - Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Urtigão, no município de São João da Urtiga - RS;
- 12 - Portaria nº 691, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, no município de Joinville - SC;
- 13 - Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
- 14 - Portaria nº 1.907, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, no município de Vicência - PE;
- 15 - Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017 - Associação Livre Comunitária de Capoeiras, no município de Capoeiras - PE;

16 - Portaria nº 2.194, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci, no município de Guaraci - SP;

17 - Portaria nº 2.195, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, no município de Ipuã - SP;

18 - Portaria nº 2.202, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, no município de Pacujá - CE;

19 - Portaria nº 2.476, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina - CE, no município de Ibiapina - CE;

20 - Portaria nº 2.484, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, no município de Itapagipe - MG;

21 - Portaria nº 2.486, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no município de Cachoeira Paulista - SP;

22 - Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no município de Cascavel - CE;

23 - Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, no município de Ribeirão Claro - PR;

24 - Portaria nº 3.004, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, no município de Laranjeiras do Sul - PR;

25 - Portaria nº 3.048, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vale do Groaíras, no município de Groaíras - CE;

26 - Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, no município de Vinhedo - SP;

27 - Portaria nº 3.172, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, no município de Ubajara - CE;

28 - Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, no município de Sobral - CE;

29 - Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, no município de Barros Cassal - RS; e

30 - Portaria nº 5.466, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Ágape Mantenense de Radiodifusão, no município de Mantena - MG.

EM nº 00789/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003004/2014-76, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe, inscrita no CNPJ nº 03.294.397/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8619/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2484, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2484/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001100/1999 e nº 53900.003004/2014-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857046** e o código CRC **BEB3814E**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 398/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 779, de 2014; 739, 3.598, 3.603, 3.632, 4.373, de 2015; 79, 135, 148, 159, 241, 691, 728, de 2016; 1.907, 2.182, 2.194, 2.195, 2.202, 2.476, 2.484, 2.486, 2.736, 3.001, 3.004, 3.048, 3.166, 3.172, 3.175, 4.501 e 5.466, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.055773/2011-51

SEI nº 2577304

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36327/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.003004/2014-76.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689253** e o código CRC **69903E50**.

Referência: Processo nº 53900.003004/2014-76

SEI nº 4689253

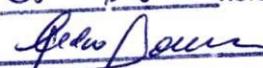
**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, inscrita no CNPJ nº 03.294.397/0001-60, com sede na Rua 10 nº 720, Sala 1 Centro, na cidade de ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, CEP 38.240-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 565/2002 e Decreto Legislativo nº 651/2004, publicado no Diário Oficial da União datado de 23 de agosto de 2004, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, alterada pela Portaria nº 197 de 01 de julho de 2013.

Itapagipe, MG, 02 de maio de 2014.


Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe
Saulo Andretta
Diretor Presidente

Nome do Presidente da Associação: SAULO ANDRETTA
CPF: 716.837.126-68

RECEBIDO
Em 28/05/2014 horas

Pedro Souza Donini
Engenheiro Eletrônico
DRMC - 04 / Matrícula 6839800



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.294.397/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL** DATA DE ABERTURA
15/07/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EDUCATIVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R DEZ

NÚMERO
720 COMPLEMENTO
SALA

CEP
38.240-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPAGIPE

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2014 às 08:50:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/05/2014

AUTENTICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE/MG

NOTARIAL DA
AUTENTICAÇÃO
TÍPICO QUE A PRESENTE COMPROVA
QUE FUI APRESENTADO
12 ABR. 2010
Patrícia Dias Ferreira - Técn. Subst.
Fone: 3259-1692 (celular)

Aos 02 (dois) de Abril de 2007, às 15:00 horas, na Rua 10 (dez) nº 720, 2º andar, Centro em Itapagipe/MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe/MG, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.294.397/0001-60, com a finalidade específica de adequação de seu Estatuto Social em atenção a Norma Complementar 01/2004 do Ministério das Comunicações e eleger sua nova Diretoria e seu Conselho Comunitário e tratar de assuntos de interesse da associação. Após lida a ordem do dia o Sr. José Camargos de Freitas, apresentou aos presentes o novo Estatuto Social que foi lido e aprovado por todos e segue abaixo transscrito:

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe – MG, doravante denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itapagipe, Estado Minas Gerais, com sede, na Rua Dez, nº 720, 2º andar, Centro.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO CULTURAL utilizará como denominação o título de EDUCATIVA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe – MG, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;



AUTENTICAÇÃO

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe – MG, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que tenham preenchido formulário próprio, e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos - formada por qualquer associado que, não sendo fundador, tenha sido aprovado pela Assembléia Geral.
- III – Honorários - formada por aqueles que se fizerem merecedores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe – MG, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que tenham no mínimo 02 (dois) anos como associados e que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

SE A PRA
QUE ME FOR A
12. ABR. 2010
Parácia Dias Ferreira - Tab. Subst.
Fone: 38 2359 73. Fax: 38 0.99. Celular:
09 9999-9999



ENTREGUE A PRESENTE C/ Q
UE ME FOI APRESENTADA.
1.º ABR. 2010
FACUNDA PIRES PEREIRA - FAB. S/ N
TELEF. 3005-9705 e T. F. FISCAL 99-0.92 (CABA)

AUTENTICAÇÃO

- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- c) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e legais;
- d) Acatar as determinações da diretoria;
- e) Aceitar e desempenhar os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo nos casos de justificada impossibilidade.

Paragrafo único

As pessoas jurídicas sem fins lucrativos que eventualmente integrarem a Associação, por intermédio de seus representantes legais, terão direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia trinta do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e associados, bem como para alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes e associados ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



2 ABR. 2009
Poderá Luis Ferreira - Tab. Subst.
TEND. R\$ 2,65 e Tx. Fiscal R\$ 0,02 cada
AUTENTICAÇÃO

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida uma reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo Financeiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;



AUTENTICACAO

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 10 (dez) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação

QUE A PRA
QUE ME FOI A
12 ABR. 2011
Patrício Dias Ferreira - Tab. Subst.
Enol. R\$ 2,95 e Tx. Fisco R\$ 0,92 (Cada)





TI
DE ME FOI APRESEN
12 ABR. 2010
Fábio Dias Ferreira - Tab. Subst.
Emol. R. 2,95 e Tx. Fiscal R\$ 0,92 Cada

financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 08 de Setembro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Em segundo ato informou que fora registrada uma única chapa para concorrer as eleições e em seguida leu os nomes dos candidatos. A única chapa ficou assim composta:

DIRETORIA

Diretor Presidente: SAULO ANDRETTA, brasileiro, solteiro, gerente de transporte, inscrito no CPF: 716.837.126-68 , residente e domiciliado na Rua 20 A nº , Bairro Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Diretor Administrativo: ROSANIA SILVA PEREIRA FERREIRA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF: 042.658.758-82, residente e domiciliada na Av. 07 nº 977, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Diretor de Operações: DIVANEI JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 716.445.476-00 , residente e domiciliado na Rua 20 nº 1254, Bairro Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe/MG.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Representante da Área Cultural: ROSELENE CARNEIRO COSTA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF: 927.842.166-91 , residente e domiciliada na Rua 20 A nº , Bairro Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Representante da Área Religiosa: MIRALDA CARNEIRO SILVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, servidor publico, inscrita no CPF: 024.376.576-22, residente e domiciliado na Av. 13 nº 413, fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Representante da Área Desportiva: JOB CARNEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, corretor de seguros, inscrito no CPF: 248.687.366-04, residente e domiciliado na Rua 22 nº 1465, Bairro Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

AUTENTICAÇÃO

Representante de Associação de Classe: SIMEÃO JOAQUIM DE PAULA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF: 037.472.618-33, residente e domiciliado na Rua D nº 30, Bairro Jardim Menezes, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Representante de Associação de Moradores: JERONIMO ANTONIO FRANCO ARAUJO, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF: 111.368.636-72, residente e domiciliado na Av. 07 nº 1055, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG.

Após a leitura da chapa inscrita o Sr. José Camagos de Freitas, declarou que como houve apenas uma inscrição a votação seria pelo processo simbólico, dito isso todos os presentes aprovaram a presente chapa por unanimidade e todos foram declarados eleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião às 17:00 horas do dia 02 de Abril de 2007 e eu Avelina Aparecida Costa Camagos, na função de secretária da reunião, lavro esta ata, que vai assinada por toda a Diretoria bem como pelo Conselho Comunitário.

Diretor Presidente

Diretor de Operações

Diretor Administrativo

Avelina Aparecida Costa Camagos

Representante da Área Cultural

Avelina Aparecida Costa Camagos

Representante da Área Religiosa

José Camagos de Oliveira

Representante da Área Desportiva

Simeão José de Queiroz

Representante de Associação de Classe

Representante de Associação de Moradores

REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

livro 44 folhas 17605 sobre o n.º 637

Protocolado livro - folhas - sobre o n.º -

Itapagipe - MG 07/04/10

Patrícia Barbosa Ferreira
Sueli Trivelato de Queiroz
Oficiala

Semi José de Queiroz
(Substituto)

TABELIONATO LIMA
SERVIÇO NOTARIAL DE ITAPAGIPE MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FE

12 ABR. 2010

Patrícia Dias Ferreira - Tab. Subst.
Email: Ad 2,95 e Tx. Fiscal R\$ 0,92 Cada)



AUTENTICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE/MG

Aos 02 (dois) de Abril de 2012, às 19:30 horas, na Rua 10 (dez) nº. 720, 2º andar, Centro em Itapagipe/MG, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe/MG, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.294.397/0001-60, com a finalidade específica de eleger sua nova Diretoria e seu Conselho Comunitário e tratar de assuntos de interesse da associação. Após lida a ordem do dia o atual presidente Sr. Saulo Andreta, apresentou um relatório das atividades bem como todos os documentos recebidos e enviados e ainda a Prestação de Contas da gestão 2007/2012. Após a analise dos mesmos a Prestação de Contas foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, o presidente apresentou um breve relato dos esforços de toda a Diretoria para que a Associação se fortaleça e possa cada vez mais estar presente na Comunidade através de um trabalho sério trazendo uma programação de qualidade para o Município de Itapagipe.. Em seguida os presentes iniciaram um debate onde seria decidida qual chapa iria concorrer à eleição e convidou a Sra. Rosania Silva Pereira Ferreira para secretariar os trabalhos e preparar as cédulas de votação. Feito isto os presentes entraram em consenso e ficara decidido que haveria apenas uma única chapa, composta pelos seguintes associados para um novo mandato de 05 (cinco) anos para a Diretoria e o Conselho Fiscal, ficando constituída da seguinte maneira:

DIRETORIA

Diretor Presidente: SAULO ANDRETTA, brasileiro, solteiro, gerente de transporte, inscrito no CPF: 716.837.126-68, residente e domiciliado na Rua 20 A nº 65, Bairro Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Diretor Administrativo: DIVANEI JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 716.445.476-00, residente e domiciliado na Rua 20 nº 1254, Bairro Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Diretor de Operações: SIMEÃO JOAQUIM DE PAULA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF: 037.472.618-33, residente e domiciliado na Rua D nº 30, Bairro Jardim Menezes, nesta cidade de Itapagipe/MG;

CONSELHO COMUNITÁRIO

Representante da Área Cultural: ROSELENE CARNEIRO COSTA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF: 927.842.166-91 , residente e domiciliada na Rua 20 A nº 65, Bairro Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Representante da Área Religiosa: ROSANIA SILVA PEREIRA FERREIRA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF: 042.658.758-82, residente e domiciliada na Av. 07 nº. 977, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Representante da Área Desportiva: JERONIMO ANTONIO FRANCO ARAUJO, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF: 111.368.636-72, residente e domiciliado na Av. 07 nº 1055, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG

Representante de Associação de Classe: DANIEL DE FREITAS MELO, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF: 014.248.786-40, residente e domiciliado na Rua 10 nº S/N-Fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Representante de Associação de Moradores: MIRALDA CARNEIRO SILVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, servidor publico, inscrita no CPF: 024.376.576-22, residente e domiciliado na Av. 13 nº 413, fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG

Após a leitura da chapa constituída o Sr. Saulo Andreta, declarou que como houve apenas uma inscrição a votação seria pelo processo simbólico, dito isso todos os



MELIONATO
CONSELHISTAS
AUTENTICAÇÃO
ÓPTICO QUE A PRESENTE CONFIRME O
NORMAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE
7 MAIO 2012
Bel. Presidente Dias Pereira - Tel. Subs.
ENCL: PG 2012 REC: PG 022-71. F. R\$ 1,21 CADA

Regina de Freitas Maia Franco
ADVOGADA
OAB/MG 87.137
CPF: 998.328.836-00

AUTENTICAÇÃO

presentes aprovaram a presente chapa por unanimidade e todos foram declarados eleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada e eu Rosania Silva Pereira Ferreira, na função de secretária da reunião, lavro esta ata, que vai assinada por toda a Diretoria bem como pelo Conselho Fiscal.

Diretoria:

SAULO ANDRETTA

SIMEAO JOAQUIM DE PAULA

DIVANEI JOÃO DA SILVA

Conselho Comunitário:

ROSELENE CARNEIRO COSTA

JERONIMO ANTONIO FRANCO ARAUJO

MIRALDA CARNEIRO SILVEIRA BARBOSA

Regiane de Freitas Maia Franco
ADVOGADA
OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.836-00

REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICA

Livro A5 folhas 191 vés sobre o nº 825

Protocolado livro - folhas - sobre o nº -

Itapagipe-MG 19 / 04 / 2013

Sueli Trivelato de Queiroz
(Oficial)

Semi José de Queiroz
(Substituto)

Patrícia Barbosa de Freitas
(Escrevente Autorizada)



TABELIONATO LIMA
SERVIÇO NOTARIAL DE ITAPAGIPE-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFIRA O
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO CONFERE DOU FE

07 MAIO 2014
Rel. Patrícia Dias Ferreira - Tab. Subst.
ENCL. 08 ARQ. 05 02-11. F. 05 1.21 CASA

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE

Aos dois dias do mês de janeiro de 2014, às 15:00h, na cidade de Itapagipe/MG, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe, assim constituído: Representante da Área Cultural de Itapagipe, Representante da Área Religiosa de Itapagipe, Representante da Associação de Moradores de Itapagipe, Representante de Associação de Classe de Itapagipe, Representante da Area Desportiva. A reunião foi presidida pela Sr. Rosilene Carneiro da Costa, representante da Area Cultural, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16:20h.

Rosilene Carneiro da Costa
Presidente do Conselho Comunitário
CPF 927.842.166-91

Miralda Carneiro Silveira Barbosa
Repr. Associação de Moradores
CPF 024.376.576-22

Rosania Silva Pereira Ferreira
Representante da Area Religiosa
CPF 042.658.758-82

Daniel de Freitas Melo
Repr. da Associação de Classe
CPF 014.248.786-40

Jerônimo Antônio Franco Araujo
Representante da Area Desportiva
CPF 111.368.636-72

GRADE DE PROGRAMAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE-MG		
ITAPAGIPE-MG - Frequência 87.9 MHz – EDUCATIVA FM		
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA		
Hora	Programa	
5hs às 9hs	Músicas Sertanejo com informações de 20 em 20 minutos.	Musica variada
9hs às 12hs	Programas Evangélicos diversas denominações	Religioso
12hs às 16hs	Programa Toca tudo-Notícias, informações e Campanhas educativas	Musicas variadas Jornalismo local, regional e nacional
16hs às 19hs	Programação Sertaneja e Jornalismo	Musicas sertaneja, MPB e Jornalismo
19hs às 20hs	A voz do Brasil	Jornalismo
20hs às 5hs	Programação musical variada Com informações de 20 em 20 minutos	Musical Jornalismo

GRADE DE PROGRAMAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE-MG		
ITAPAGIPE-MG - Frequência 87,9 MHz - EDUCATIVA FM		
SÁBADO		
Hora	Programa	
5hs às 8hs	Programação Musical Sertanejo e MPB Com informativos de 20 em 20 minutos	Musicas sertanejas e MPB
8hs às 12hs	Programa de músicas variados com informações de jornalismo	Músicas sertanejas e MPB
12hs às 16hs	Programa sertanejo - variados - noticias locais Com informativos de 20 em 20 minutos	Programa musical.
16hs às 19hs	Programa Sertanejo - variados - noticias locais Com informativos de 20 em 20 minutos	Programa musical
19hs às 20hs	Missa de Domingo - Igreja Católica	Religioso
20hs às 0h	Tocando todos os ritmos musicais Com informativos de 20 em 20 minutos	Musical Informativo
0h às 5hs	Tocando todos os ritmos musicais Com informativos de 20 em 20 minutos	Musical Informativo

GRADE DE PROGRAMAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE-MG		
ITAPAGIPE-MG - Frequência 87,9 MHz - EDUCATIVA FM		
DOMINGO		
Hora	Programa	Estilo
5hs às 8hs	Programação Musical Sertanejo e MPB Com informativos de 20 em 20 minutos	Musicas sertanejas e MPB
8hs às 12hs	Programa de músicas variados com informações de jornalismo	Músicas sertanejas e MPB
12hs às 16hs	Programa sertanejo - variados - noticias locais Com informativos de 20 em 20 minutos	Programa musical.
16hs às 19hs	Programa Sertanejo - variados - noticias locais Com informativos de 20 em 20 minutos	Programa musical
19hs às 20hs	Missa de Domingo - Igreja Católica	Religioso
20hs às 0h	Tocando todos os ritmos musicais Com informativos de 20 em 20 minutos	Musical Informativo
0h às 5hs	Tocando todos os ritmos musicais Com informativos de 20 em 20 minutos	Musical Informativo

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Eu, SAULO ANDRETTA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE**, com sede na Rua 10 nº 720, Sala, Centro, na cidade de ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, CEP 38.240-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Itapagipe, MG, 02 de maio de 2014.


Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe
Saulo Andretta
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Itapagipe, MG, 02 de maio de 2014.


Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe
Saulo Andretta
Diretor Presidente



BOA TARDE
GILBERTO ZECHLINSKI JÚNIOR
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAPAGIPE

CNPJ: 03.294.397/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:56:41 do dia 27/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.003004/2014-76**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de junho de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/06/2015, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0562955** e o código CRC **1C1D1DFE**.



PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
557	53720.000119/99	Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara	Xinguara/PA
558	53780.000284/98	Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos	Angicos/RN
559	53680.000652/98	Fundação da Integração Cultural Vianense	Viana/MA
560	53830.000208/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia	Paulínia/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
561	53640.000176/99	Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caetiba	Caetiba/BA
562	53760.000013/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves	Miguel Alves/PI
563	53800.000286/98	Associação Comunitária Verdes Matas - ACOVER-MA	São Miguel do Guaçá/RO
564	53830.001778/98	Associação O Bom Pastor de Amparo Social	Presidente Bernardo/ SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
565	53710.001100/99	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe	Itapagipe/MG
566	53830.001955/98	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA	Tarumã/SP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO N° 21.595, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Processo n.º 53500004279/2001 - Aplicar sanção de caducidade às Autorizações do Serviço Limitado Privado, das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução 255/2001, entrando em vigor na data de sua publicação.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ÁGUIA VIGILÂNCIA PA- TRIMONIAL LTDA.	01.642.046/0001-77	50001096192
HALIMAN E MAGALHÃES LTD.A.	02.129.134/0001-32	50001438840
MEGA ENGENHARIA LT- DA.	36.760.056/0001-91	50001026577
PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	02.718.211/0001-90	11020085240
PRECISÃO SEGURANÇA LTD.A.	02.496.012/0001-84	50001445200
RIO BRANCO MINERA- CÃO LTDA.	03.083.810/0001-47	50002829061
RUBENS DE SALLES OLIVEIRA FILHO	635.560.498-72	50001465732
SANDRA RODRIGUES DE CASTRO	373.394.431-34	50001053701
SOLOBRÁS ESTUDOS G. DE BRASÍLIA LTDA.	00.442.558/0001-27	50001534564
SUPREMA SEGURANÇA LTDA.	01.906.131/0001-03	50001560050
CLARINDO SARDINHA GODOI	195.954.091-20	50001146041
FALCÃO SEGURANÇA LTDA.	01.663.234/0001-81	50001562428
TERESINHA DA SILVA PEREIRA	414.033.802-44	50000948594

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

ATO N° 24.721, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000152/2001 - Decretar a caducidade da Autorização do Serviço Limitado Privado da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
MUNDAÚ VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	03.875.336/0001-96	5000967332

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

ATO N° 24.722, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000152/2001 - Decretar a caducidade da Permissão do Serviço Limitado Privado da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
MARIA GORETE DE SOUSA - ME	00.376.803/0001-45	21000117073

ATO N° 24.723, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000169/2001 - Decretar a caducidade da Autorização do Serviço Móvel Aeronáutico da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LIMA	094.404.103-53	202155765

ATO N° 24.724, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000169/2001 - Decretar a caducidade da Autorização do Serviço Móvel Marítimo da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

ATO N° 24.726, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
RENATO NAVARRO GUERREIRO		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

<table border="1

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.003004/2014 Localidade / UF: ITAPAGIPE/MG

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE

Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
 - 2) Estatuto Social: fls. 3 a 9.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Não previsto;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Previsão de mandato de cinco anos;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
 - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10/11.
- Presidente: Saulo Andretta;
Diretor Administrativo: Divanei João da Silva;
Diretor de Operações: Simeão Joaquim de Paula.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Não encaminhados.
5) CNPJ: fl. 2.
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 18.
7) Declaração de conformidade: fl. 16.
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 12 a 15 (Aguardar resposta da Associação e verificar se o Conselho está regularmente constituído).

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- No estatuto social não está previsto direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. Além disso, há previsão de que o mandato da diretoria é de cinco anos e não consta previsão de, no máximo, uma recondução.
- O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas. Assim, deve-se informar os números de inscrições no Cadastro de Pessoas Jurídicas das entidades representadas.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23588/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.003004/2014-76.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itapagipe**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. No estatuto social não está previsto o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, o que contraria o art. 40, III da Norma 1/2015.</p> <p>b. O art. 11 do estatuto social está em contrariedade com o art. 40, V da Norma 1/2015. Além disso, não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro</p>

			inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme o art. 114 da Norma nº 1/2015. Portanto, no relatório do Conselho deve-se informar os números de inscrições no Cadastro de Pessoas Jurídicas das entidades representadas.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/10/2015, às 07:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0777050** e o código CRC **B12243AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34519/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE**

Rua 10, nº 720 - Sala 1 - Centro

38.240-000 - Itapagipe - MG

CNPJ nº 03.294.397/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.003004/2014-76.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23588/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0777051** e o código CRC **6A4C2D44**.

Correspondência Eletrônica - 0815692

Data de Envio:

11/11/2015 08:22:06

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

orcruzmg@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.003004/2014-76

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0777051.html](#)
[Nota_Tecnica_0777050.html](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13302/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE**

Rua 10, nº 720 - Sala 1 - Centro

38.240-000 - Itapagipe - MG

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.003004/2014-76.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 34519/2015/SEI-MC, enviado eletronicamente em 11/11/2015 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

2. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 12:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1084277** e o código CRC **2F6134E6**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC Of. nº 13302/2016/SEI-MC, 22/04/2016 53900.003004/2014-76.
ENDEREÇO / ADRE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE RUA 10, Nº 720 - SALA 1 - CENTRO 38.240-000 ITAPAGIPE - MG
CEP / CODE POSTAL	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

**DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION**

**CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATE RECEIVED

BUREAU DE DESTINATION

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR**

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT**

Mat. 8826786-5

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Anexo 1 recebimento de of: 13302/2016 (1129486)
75240203-0 FC0463 / 10

SEI 53900 003004/2014-76-Log-29

75240203-0

FC0463 / 10

pg. 29



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39169327 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔTO

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÔT

AGÊNCIA BHNCOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR
Departamento de Operação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Av. Presidente Vargas, 150 - Edifício Minstérios, Bloco B, Anexo B Sala 300-O
70.044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE/MG

Aos 09 (nove) de Maio de 2016, às 19:30 horas, na Rua 10 (dez) nº 720, 2º andar, Centro em Itapagipe/MG, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os associados da Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe/MG, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.294.397/0001-60, com a finalidade específica de adequação de seu Estatuto Social em atenção a Norma Complementar 01/2015 do Ministério das Comunicações e eleger sua nova Diretoria e seu Conselho Comunitário e tratar de assuntos de interesse da associação. Após lida a ordem do dia o Sr. Saulo Andretta, apresentou aos presentes o novo Estatuto Social que foi lido e aprovado por todos e segue abaixo transscrito:

ESTATUTO SOCIAL - I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe-MG, doravante denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itapagipe, Estado Minas Gerais, com sede, na Rua Dez, nº 720, 2º andar, Centro. Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO CULTURAL utilizará como denominação o título de EDUCATIVA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe – MG, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatoriedade a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe – MG, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a

remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **II - DOS ASSOCIADOS** - Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que tenham preenchido formulário próprio, e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes ou Efetivos - formada por qualquer associado que, não sendo fundador, tenha sido aprovado pela Assembléia Geral. III – Honorários - formada por aqueles que se fizerem merecedores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe – MG, por proposta da diretoria à Assembléia Geral; Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto, de voz e a concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que tenham no mínimo 02 (dois) anos como associados e que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. c) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e legais; d) Acatar as determinações da diretoria; e) Aceitar e desempenhar os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo nos casos de justificada impossibilidade. Paragrafo único - As pessoas jurídicas sem fins lucrativos que eventualmente integrarem a Associação, por intermédio de seus representantes legais, terão direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO** - Art. 10 - São órgãos da Associação: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário; Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia dez do mês de maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e associados, bem como para alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes e associados ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de

antecedência e, deliberá conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição. §1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolvimento e promover o intercâmbio com a finalidade e entidades afins. h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral. II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo Financeiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiofusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiofusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 10 (dez) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido

expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. **V - DA PROGRAMAÇÃO** - Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** - Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO** - Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS** - Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 11 de Julho de 1999 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Em segundo ato informou que fora registrada uma única chapa para concorrer as eleições e em seguida leu os nomes dos candidatos. A única chapa ficou assim composta: DIRETORIA - Diretor Presidente: SAULO ANDRETTA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF: 716.837.126-68 e RG nº 25.213.969-0, residente e domiciliado na Av. 03 nº 5170, Bairro Jardim Menezes, nesta cidade de Itapagipe/MG; Diretor Administrativo: DIVANEI JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 716.445.476-00 e RG nº MG-5.419.747 PC/MG, residente e domiciliado na Rua 20 nº 1254, Bairro Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe/MG; Diretor de Operações: SIMEÃO JOAQUIM DE PAULA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF: 037.472.618-33 e RG nº 14.927.574 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua D nº 30, Bairro Jardim Menezes, nesta cidade de Itapagipe/MG. CONSELHO COMUNITÁRIO - Representante de Entidade de Classe: ALEXANDRE MENEZES DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 046.602.826-19, residente e domiciliado na Rua 14 nº 850, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG, representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAPAGIPE-ACIITA – CNPJ: 20.058.848/0001-89; - Representante de Entidade Religiosa: OZAIR AMBROSINO DE MATOS, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF: 114.083.678-15, residente e domiciliado na Rua 06 nº 270, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG, representante da IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL "VIVA COM

R. Maia
Regiane de Freitas Maia Franco
ADVOGADA
OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.856-00

DEUS"-CNPJ: 00.863.354/0001-60; - Representante de Associação de Moradores do Condomínio Pousada das Garças-CNPJ: 13.036.677/0001-21; - Representante de Entidade Benemérita: MAURO MARTINS DE MENEZES, brasileiro, divorciado, bioquímico, inscrito no CPF: 322.893.166-87, residente e domiciliado na Rua 18 nº 1335, Bairro Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe/MG, representante da AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA MAÇONICA "PAULO MARTINS GOULART" Nº 83-CNPJ: 20.053.476/0001-06; - Representante de Entidade Religiosa: SERGIO REZENDE DE PAULA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 266.835.046-87, residente e domiciliado na Rua 16 nº 773, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG, representante da MITRA DIOCESANA DE ITUIUTABA-CNPJ: 21.238.639/0011-51; Após a leitura da chapa inscrita o Sr. SAULO ANDRETTA, declarou que como houve apenas uma inscrição a votação seria pelo processo simbólico, dito isso todos os presentes aprovaram a presente chapa por unanimidade e todos foram declarados reeleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:15 horas do dia 09 de Maio de 2016 e eu Avelina Aparecida Costa Camargos, na função de secretária da reunião, lavro esta ata, que vai assinada por toda a Diretoria bem como pelo Conselho Comunitário. (aa) Diretor Presidente: Rubrica; Diretor Administrativo: Divanei João da Silva; Diretor de Operações: Rubrica; Representante de Entidade de Classe: Rubrica; Representante de Entidade Religiosa: Ozair Ambrosino de Matos; Representante de Associação de Moradores: Rubrica; Representante de Entidade Benemérita: Rubrica; Representante de Entidade Religiosa: Rubrica

REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

Livro A-7... Folhas 31... Sobre o Nº 6.26

Protocolado Livro.... Folhas.... Sobre o Nº

Itapagipe-MG 03106/2016.....

Jéssica Laurindo da Cunha

Sueli Arrivélio de Queiroz

Tabeliã

Patrícia Barroso de Freitas Jéssica Laurindo da Cunha

Tabeliã Substituta

Escrevente Autorizada





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
NOME: SAULO ANDRETTA
FILIAÇÃO: NAPOLEÃO ANDRETTA
E ADELIA DA SILVA ANDRETTA
NATURALIDADE: FRUTAL - MG
DOC. ORIGEM: FRUTAL MG
ITAPAGIPE
CN: LY.A11 /FLS.105 /N.001607
DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/OUT/89
DATA DE NASCIMENTO: 07/SET/1971
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO LIMA
SERVIÇO NOTARIAL DE ITAPAGIPE-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.

11 MAIO 2016

Bel. Karina Lima Leal-Tabelion
EMOL: R\$ 4,20 REC: R\$ 0,25 TX. F. R\$ 1,38 CADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2º VIA

NOME:
SAULO ANDRETTA
MATRÍCULA:

0504270155 1971 1 00011 105 0001607 34

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENO

DIA MÊS ANO

sete de setembro de mil novecentos e setenta e um

07/09/1971

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

02:00

FRUTAL - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

Itapagipe-MG

Domicílio na Fazenda Cerradão

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

NAPOLEÃO ANDRETTA
ADELIA DA SILVA ANDRETTA

AVÓS

Paternos: Antonio Andretta e Thereza Penha.-

Maternos: Francisco da Silva e Jeronima Martins da Silva.-

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENO

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

quatro de outubro de mil novecentos e setenta e um

não consta

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Não há.-

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Sueli Trivelato de Queiroz
Rua 12, nº 885 Centro
Itapagipe-MG
(34) 3424-2085

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itapagipe-MG, 26 de abril de 2016.

Patrícia Barbosa de Freitas
Assinatura do Oficial/Substituto

Patrícia Barbosa de Freitas
Substituta

Certidão sem Averbação...: R\$ 27,61 / Taxa Fisc. Judiciária...: R\$ 5,57 / TOTAL...: R\$ 33,18

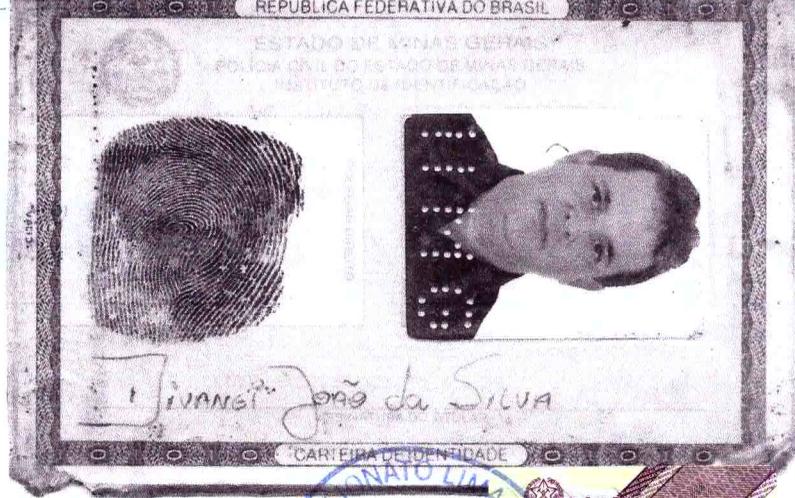
Ofício das Pessoas
Cartório de Registro Civil
Comarca de Itapagipe
CEP 35240-000
Itapagipe-MG
(34) 3424-2085
Selos de Fiscalização
FONCERTIDÃO
BCZ 22968

AUTENTICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
MG-5.419.747	DATA DE EXPEDICAO 10/08/2012
DIVANEI JOÃO DA SILVA	
JOÃO BATISTA DA SILVA	
ONEVILDA MARIA BORGES DA SILVA	
ITAPAGIPE-MG	
CAS. LV-B10 FL-29	
ITAPAGIPE-MG	
716445476-00	
LÉTICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR	
BANCO NOTARIAL DE ITAPAGIPE-MG LEI N°7.116 DE 29/08/83	



03 MAIO 2016

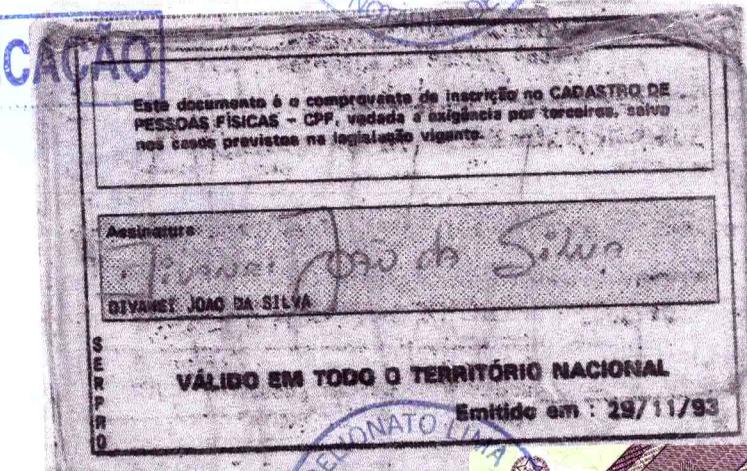
Bel. Karina Lima Leal-Tabelia
ENOL: RS 4.20-REC: RS 0.25-TX: F. RS 1.38 CJA

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Fazenda Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome DIVANEI JOÃO DA SILVA	
Nº de Inscrição 716445476-00	
Data de Nascimento 16/06/70	

ABELIONATO LIMA
SERVIÇO NOTARIAL DE ITAPAGIPE-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

03 MAIO 2016

Bel. Karina Lima Leal-Tabelia
ENOL: RS 4.20-REC: RS 0.25-TX: F. RS 1.38 CJA



ABELIONATO LIMA
SERVIÇO NOTARIAL DE ITAPAGIPE-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

03 MAIO 2016

Bel. Karina Lima Leal-Tabelia
ENOL: RS 4.20-REC: RS 0.25-TX: F. RS 1.38 CJA

TÍTULO ELEITORAL	
NOME DO ELEITOR DIVANEI JOÃO DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 16/06/1970	Nº INSCRIÇÃO 862937002/21
ZONA 497	SEÇÃO 0013
MUNICÍPIO / UF ITAPAGIPE	DATA DE EMISSÃO 10/08/88
JUIZ ELEITORAL Dr. Odilon José Mendes	

ABELIONATO LIMA
SERVIÇO NOTARIAL DE ITAPAGIPE-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

03 MAIO 2016

Bel. Karina Lima Leal-Tabelia
ENOL: RS 4.20-REC: RS 0.25-TX: F. RS 1.38 CJA

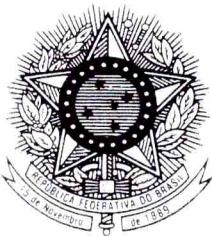


ABELIONATO LIMA
SERVIÇO NOTARIAL DE ITAPAGIPE-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

03 MAIO 2016

Bel. Karina Lima Leal-Tabelia
ENOL: RS 4.20-REC: RS 0.25-TX: F. RS 1.38 CJA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL
fone (034) 424 2085

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE ITAPAGIPE

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

DISTRITO DE ITAPAGIPE

Sueli Trivelato de Queiroz
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº 2.585, fls. 029, do livro nº B-10, de Registro de casamentos, verifiquei constar que no dia cinco (05) de setembro (09) de 1.998, foi feito o Casamento de: "*DIVANEI JOÃO DA SILVA e PATRICIA FERREIRA LEITE.*"

Contraído perante o juiz de paz, Sr. Adão Silva de Freitas.-
e as testemunhas constantes do termo.-

Ele, nascido em ITAPAGIPE-MG., aos 16 de junho (06) de 1.970, profissão comerciante, residente e domiciliado nesta cidade.-

filho de: *João Batista da Silva e de Onevilda Maria Borges Silva.*-

Ela, nascida em ITAPAGIPE-MG, aos 28 de outubro (10) de 1.977, profissão do lar, residente e domiciliada nesta cidade.-

filha de: *Idalino Ferreira de Moraes e de Rosalina Leite de Moraes.*-

a qual passou assinar-se "PATRICIA FERREIRA LEITE SILVA."

Foram apresentados os documentos que se refere o art. 180, nº I, II, III e IV; do Código Civil.

Observações: O regime adotado é o da *comunhão parcial de bens.*-

O referido é verdade e dou fé.

Itapagipe-MG., aos 30 de setembro (09) de 1.998.



CARTÓRIO DE REG. CIVIL E ANEXOS
BEL° SUELÍ TRIVELATO DE QUEIROZ
OFICIAL

BEL SEMI JOSÉ DE QUEIROZ
SUBSTITUTO
AV. 07 N° 738
FONE (034) 424-2085
ITAPAGIPE - MG

Sueli Trivelato de Queiroz



10 MAIO 2016

Bel. Karina Lima Leal-Tabordá
EMOL: R\$ 4,20-REC: R\$ 0,25-IX: R\$ 1,38 CADA

AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE Frutal

MUNICÍPIO DE Frutal

DISTRITO DE Frutal

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
HUA CEL. DOMICIANO FERREIRA, 433
CEP 38.200-000
FRUTAL - MG

CÉLIA CELES RODRIGUES

Oficial TITULAR de Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 3.077, às fls. 117, do livro n.º B - 34
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 29 de novembro de 2002.

de XXXXXX foi feito o casamento de

"SIMEÃO JOAQUIM DE PAULA e MÁRCIA DA SILVA COSTA".

contraído perante o juiz Sr. João Felizardo Diniz.

e as testemunhas as constantes do Termo.

: : : :

Ele, nascido em FRUTAL - MG. : : :

: : aos 17 de novembro de 1960.

profissão Motorista , residente e domiciliado

em Frutal - MG. : : , filho de

O docludio de Paula e Silva e Jeronima Rodrigues da Silva.

: : : :

Ela, nascida em ITU - SP. : : :

: : aos 29 de julho de 1965

profissão - , residente e domiciliada

em Frutal - MG. , filha de

José Angelo da Costa e Loide da Silva Costa.

: : : :

a qual passou assinar-se MÁRCIA DA SILVA COSTA DE PAULA. : :

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.º 1 - 2 - 4 e 5.

do Código Civil. -- Observações: Casamento realizado sob o regime da
Comunhão Parcial de Bens. : :

: : : :

: : : :

: : : :

O referido é verdade e dou fé.

Frutal, 30, de novembro de 2005.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Celia Celes Rodrigues
OFICIAL

Bel. Querlia R. Silveira Nunes
SUBSTITUTO
FRUTAL

Celia Celes Rodrigues
Celia Celes Rodrigues
OFICIAL

SET/2000.03503/2016-70 / pg. 11



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **SAULO ANDRETTA** (Título Eleitoral: **089667510248**) é **SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL (exercício 10/05/2015 a 17/05/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ITAPAGIPE/MG**
Vigência: **Início: 10/05/2015 Final: 17/05/2017**
Código: **PKJG.BWGU.ZAET.MXK#.**
Certidão emitida às: **28/07/2016 09:12:16**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DIVANEI JOÃO DA SILVA (Título Eleitoral: 086293700221)** é **TESOUREIRO (exercício 10/05/2015 a 17/05/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ITAPAGIPE/MG**
Vigência: **Início: 10/05/2015 Final: 17/05/2017**
Código: **DQXF.TA+X.5KHY.T1NZ.**
Certidão emitida às: **28/07/2016 09:11:46**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **SIMEÃO JOAQUIM DE PAULA (Título Eleitoral: 024793040132) é SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL (exercício 10/05/2015 a 17/05/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ITAPAGIPE/MG**
Vigência: **Início: 10/05/2015 Final: 17/05/2017**
Código: **VKDK.IIRI.1WZM.7YSY.**
Certidão emitida às: **28/07/2016 09:13:54**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.003004/2014 Localidade / UF: ITAPAGIPE/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE

Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0016081).
1.1) Data de postagem/SEI: 28.5.2014.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: Petição 1170110.
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10/11 (Requerimento 0016081). (2.4.2012 - 2.4.2017)
Presidente: Saulo Andretta;
Diretor Administrativo: Divanei João da Silva;
Diretor de Operações: Simeão Joaquim de Paula.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 1170111 a 1170113.
5) CNPJ: fl. 2 (Requerimento 0016081).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 18 (Requerimento 0016081).
7) Declaração de conformidade: fl. 16 (Requerimento 0016081).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 12 a 15 (Aguardar resposta da Associação e verificar se o Conselho está regularmente constituído).

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- Ainda não foi comprovado que o Conselho Comunitário é composto por representantes de entidades legalmente instituídas. Assim, solicitar-se-á que a Radiodifusora informe os números de inscrições no Cadastro de Pessoas Jurídicas das entidades representadas.
- O Presidente, o Diretor Administrativo e o Diretor de Operações fazem parte do órgão de direção do PSDB, em Itapagipe - MG, o que configura vínculo político.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18620/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.003004/2014-76.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itapagipe**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 23588/2015/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Novamente, não foi comprovado que o Conselho Comunitário é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Assim, é necessário que a Radiodifusora informe os números de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJs) das Entidades representadas.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser</p>

			<p>membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><u>Observação 3:</u> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	Vínculos de subordinação.	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - O Presidente, <u>Saulo Andretta</u>, o Diretor Administrativo, <u>Divanei João da Silva</u>, e o Diretor de Operações, <u>Simeão Joaquim de Paula</u>, exercem, respectivamente, os cargos de Suplente de Delegado, Tesoureiro e Suplente de Delegado, do órgão de direção do PSDB, em Itapagipe - MG, o que configura vínculo político.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"		<p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do</p>

		qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).
		Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/07/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1256495** e o código CRC **82F287DC**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1256482.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28039/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE**

Rua 10, nº 720 - Sala 1 - Centro

38.240-000 - Itapagipe - MG

CNPJ nº 03.294.397/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.003004/2014-76.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18620/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1256517** e o código CRC **9060D1A0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28039/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.003004/2014-76 - Nº SEI: 1256517

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2834/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.003004/2014-76.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Presidente, Saulo Andretta, o Diretor Administrativo, Divanei João da Silva, e o Diretor de Operações, Simeão Joaquim de Paula, exercem, respectivamente, os cargos de Suplente de Delegado, Tesoureiro e Suplente de Delegado, do órgão de direção do PSDB, em Itapagipe - MG, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1256482.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1256587** e o código CRC **B9703452**.

Correspondência Eletrônica - 1261421

Data de Envio:

01/08/2016 12:15:48

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

orcruzmg@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.003004/2014-76

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_1256517.html](#)

[Nota_Tecnica_1256495.html](#)

[Certidoes_obtidas_via_internet_1256482_TSE.pdf](#)

Itapagipe/MG, 26 de Agosto de 2016.

Ao

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

Ref. Nota Técnica Processo nº 53900.003004/2014-76

A Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe, entidade privada, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.294.397/0001-60, com endereço na Rua 10, nº. 720 – 2º Andar-Centro, Cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal abaixo assinado vem mui respeitosamente à presença de V.Sª complementar as exigências contidas na Nota Técnica n. 23588/2015/SEI-MC, e apresentar suas justificativas sobre os fatos e direitos que originaram a referida nota técnica, abaixo esclarecidos:

- 1) Nesta oportunidade estamos encaminhando último relatório do Conselho Comunitário, nos termos solicitados;
- 2) Estamos encaminhando também cópia da Ata e do Estatuto da entidade, transcrita manualmente no livro próprio, devidamente assinadas pelos representantes da Associação e membros do Conselho Comunitário;
- 3) Em relação ao vínculo de subordinação partidária, informamos que os membros da Diretoria da Entidade, se desligaram dos partidos políticos a que estavam vinculados, nos termos da certidão em anexo.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE
SAULO ANDRETTA – Diretor Presidente

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE

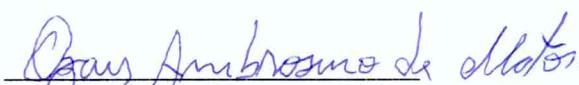
Aos dez dias do mês de maio de 2016, às 15:00h, na cidade de Itapagipe/MG, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe, para sua primeira reunião após a Eleição de escolha da nova Diretoria e deste conselho, ficando assim constituído pelas seguintes entidades: Representante de Entidade de Classe – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAPAGIPE-ACIITA-CNPJ: 20.058.848/0001-89, Representante de Entidade Religiosa – IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL “VIVA COM DEUS”-CNPJ: 00.863.354/0001-60, Representante de Entidade de Moradores – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO POUSADA DAS GARÇAS-CNPJ: 13.036.677/0001-21, Representante de Entidade de Benemérita – AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA “PAULO MARTINS GOULART Nº 83”-CNPJ: 20.053.476/0001-06 e Representante de Entidade Religiosa – MITRA DIOCESANA DE ITUIUTABA-CNPJ: 21.238.639/0011-51. A reunião foi presidida pela Sra. Miralda Carneiro Silveira Barbosa, representante de Entidade de Moradores, tendo como objetivo, dar boas vindas aos novos aos novos membros do Conselho e esclarecer sua importância no funcionamento da Associação e examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, a Presidente da reunião fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16:20h e o presente relatório vai assinado por todos os membros do Conselho.



Alexandre Menezes de Freitas
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
DE ITAPAGIPE-ACIITA-CNPJ: 20.058.848/0001-89



Ozair Ambrosino de Matos
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL “VIVA COM DEUS”
CNPJ: 00.863.354/0001-60



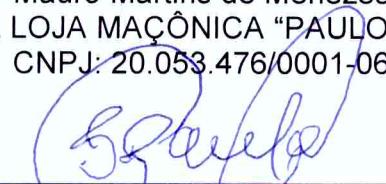
Miralda Carneiro Silveira Barbosa
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO POUSADA DAS
GARÇAS-CNPJ: 13.036.677/0001-21





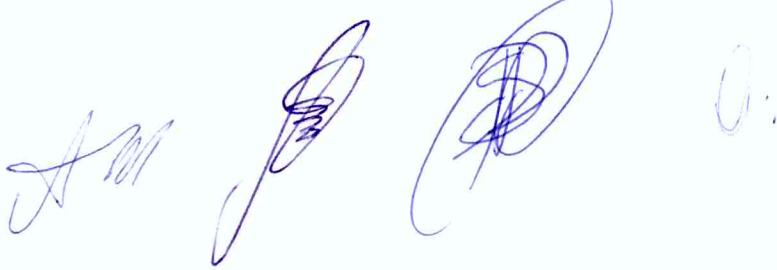
Mauro Martins de Menezes

AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA "PAULO MARTINS GOULART Nº 83"-
CNPJ: 20.053.476/0001-06



Sergio Rezende de Paula

MITRA DIOCESANA DE ITUIUTABA-CNPJ: 21.238.639/0011-51



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.863.354/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/1995
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VIVA COM DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R SEIS	NÚMERO 270	COMPLEMENTO
CEP 38.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPAGIPE
UF MG	TELEFONE	
ENDERECO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016 às 09:06:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.036.677/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO POUSADA DAS GARCAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA DAS GARCAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO FAZ CORREGO FUNDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 38.240-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPAGIPE
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO ORCRUZ@NETSITE.COM.BR	TELEFONE (34) 3424-2092 / (34) 3424-2093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016 às 09:11:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.238.639/0011-51 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1983
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE ITUIUTABA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SANTO ANTONIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R OITO	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO
CEP 38.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPAGIPE UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016** às **09:13:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.053.476/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1982
NOME EMPRESARIAL AUG E RESP LOJA SIMBOLICA PAULO MARTINS GOULART		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R 10	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 38.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPAGIPE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016 às 09:12:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.058.848/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAPAGIPE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV ONZE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERMINAL RODOVIARIO
CEP 38.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPAGIPE
UF MG	ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016** às **09:02:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016

nº 054.248.786-40, residente e domiciliado na Rua 10 nº 51N- Fundos, Bairro Centro, nessa cidade de Itapagipe / MG.
Representante de Associação de Moradores: MIRALDA CARNEIRO SILVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, souzinha pública, inscrita no CPF: 024.376.576-22, residente e domiciliada na Av. 13 nº 413, fundos, Bairro Centro, nessa cidade de Itapagipe / MG;

Após a leitura da chapa constituída o Sr. Saúl Andretta, declarou que como havia apenas uma inscrição a votação seria pelo processo simbólico, dito isso todos os presentes aprovaram a presente chapa por unanimidade e todos foram declarados eleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada e eu Rosânia Silva Pereira Firreira, na função de secretária da reunião, fiz a ata, que vai avisada por toda a diretoria bem como pelo Conselho Fiscal.

Obrigatoria:

SAULO ANDRETTA

DIVANEI JOÃO DA SILVA

Simeão

SIMEÃO JOAQUIM DE PAULA

Conselho Comunitário:

ROSELENE CARNEIRO COSTA

X ROSELENE CARNEIRO COSTA

ROSANIA SILVA PEREIRA FERREIRA

JERONIMO ANTONIO FRANCO ARAUJO

MIRALDA CARNEIRO SILVEIRA BARBOSA

GRUPO DE DEFESA DA CIDADANIA
ACACIO VIEIRA
TELEFONE 22.82.80.00
CEP 31.200-000

DANIEL DE FREITAS MELO

Regiane de Freitas Maia França
ADVOGADA
OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.836-0

REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

Livro A - 5 folhas 191 v/s sobre o nº 825

Protocolado livro - folhas - sobre o nº -

Itapagipe-MG 19/04/2013

Patrícia Barbosa de Freitas
Sueli Trivelato de Queiroz

(Oficiária)

Semí José de Queiroz
(Substituta)

Patrícia Barbosa de Freitas
(Escrevente Autorizada)



Selo de Fiscalização

BZN 26518

BZN 26517

BZN 26516



Ata da Assembleia Geral da Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe - MG

~ Ano 09 (nove) de Maio de 2016, às 19:30 horas, na Rua 101 (dez)
nº 720, 2º andar, bairro em Itapagipe - MG, reuniram - se para
Assembleia Geral Ordinária, os associados da Associação Cultural e
Comunitária de Itapagipe - MG, entidade civil de direito privado, na
fazenda Jurálio, inscrita no CNPJ sob nº 03.294.397/001-62, com a
finalidade específica de adequação de seu Estatuto Social, em conformidade
à Norma complementar 031/2013 do Ministério das Comunicações e
decreto da sua Diretoria e seu Conselho Comunitário e tratou de assuntos
de interesse da associação. Após lida e votada a ata da Sessão
Anterior, apresentou os pontos o novo Estatuto Social que foi aberto
aprovado por todos e segue abaixo transcrito:

Estatuto Social

I - Da Denominação, Veda e Fins

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe - MG
doravante denominada Associação Cultural, é uma entidade civil
de direito privado, com fins jurídicos, de natureza imobiliária, de
caráter cultural e social, de natureza comunitária, competindo com o Núcleo
Municipal de Itapagipe, tanto em suas funções, como diretas, no que
lhe diz respeito.

Deix, no dia 20 m/2º andar, feito.

REGISTRO EM SAO
PAULO-SP-000-000

Janeane de Freitas Maia Franco
ADVOGADA
OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.836-00

Parágrafo Único. - A Associação Cultural utilizará como denominação instituto de Radiodifusão FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A Associação cultural e comunitária de Itapagipe - MG, tem por objetivo fornecer Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I. beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) fomentar oportunidade de difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos típicos da comunidade;
- b) oferecer mecanismos de formação e integração da comunidade, voltados à leitura, às artes, à cultura e ao convívio social;
- c) fornecer serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de bairro, civil, sempre que necessário;
- d) condicionar para o aperfeiçoamento profissional variárias de formações dos produtores e radiodifusoras, de conformidade com a legislação estadual e federal;
- e) garantir a segurança dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acéssivel possível.

II. Visarão a atender os seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e esportivas em detrimento de desenvolvimento qual da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- b) promover atividades artísticas e somáticas na comunidade e a integração dos membros da comunidade atendida;
- c) proteção dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, zona rural e integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminar de raça, religião, sexo, preferências políticas, amizades, interesses, partidos ou condições sociais ou religiosas.

§ 1º São vedados o posicionamento de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação (política), filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na administração dos associados;

§ 2º Será adotada a pluralidade de opiniões e vozes de forma

Regiane de Freitas Maia França

ADVOGADA

OAB/MG 87.137

fone: 988.328.836-00

simultânea em matérias polêmicas, na programação (notícias, informativas, discursos, comentários, artigos, etc.) e diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada trará debates a outras opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou questionamentos, devendo sempre observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contrárias ao princípio associativo e associado que os dirigentes responderão por compreenderem no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A viceira da Associação Cultural e Comunitária do Itapemirim será utilizada, unicamente e exclusivamente, para a realização de suas atividades institucionais e não terá validade a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como o direito de lucros (lucros), dividindo, entretanto, os benefícios da exploração das suas associações entre os dirigentes.

II Dos Associados

Art. 5º - Serão admitidos como associados em plena justiça jurídica só os que apresentarem quadro de formação ética, moral, e admitem a constituição da associação com veracidade sua localização municipal, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL terá competência pelos seguintes tipos de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que constituem os atos de fundação.

II - Contribuintes ou sócios - formada por qualquer pessoa que, não sendo fundador, tenha sido aprovado pelo Conselho Geral.

ADVOGADA
Regiane de Freitas Maia Franco
OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.836-00

III - Honrários - formados por aqueles que vejam fizerem merecedores desse honorário por serviços de utilidade prestados à Associação, bem como a comunidades de Itapagé-MG, por proposta da diretoria ou Assembleia Geral;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão registradas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto, de voz e a concorrer às eleições, podendo ser titulares permanentes diretores, desde que tenham no mínimo 03 (três) anos como associados e que atendam ao disposto no § 2º do art. 13, inciso Viii, das contribuições em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- b) integrar os dispositivos estatutários, regimentais e legais;
- c) votar nas determinações da diretoria;
- d) exercer e desempenhar os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo razão de justificada impossibilidade.

Promotor Jurídico

Em geral, promotores bem fixos jurídicos que eventualmente integrarão a diretoria, por intermédio de seus representantes legais, terão direito a voto, mediante voto, no integrantes das reuniões deliberativas e administrativas, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 9º - São privados de punição temporária ou de exclusão definitiva de quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, neste a procedência de diligências, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada imediatamente para este fim, para deliberação fundamenteada, e resguardado o direito de defesa da associação em questões.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - Sociedade do associado:

- a) Assembleia Geral;

Ronaldo Regiane de Freitas Maria Franco
ADVOGADA
OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.836-00

b) Plenária;

c) Conselho Comunitário

Art. II - A Assembleia Geral, vaga máximas de deliberações da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 1º de dezembro de mês para eleição e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e resultados gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a reunião anual para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e conselheiros, bem como para alterações estatutárias, repetindo-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente para discussão das missões da diretoria, por um terço dos associados. Funcionários, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e discussões relativas a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação não relacionar a destituição de dirigentes e associados ou alterações estatutárias, só é válida a convocação de dois terços dos presentes à Assembleia, especialmente especialmente convocada para este fim, ficando pedindo-se a deliberação, com primeira convocação, sempre maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço das convocações requeridas.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de edital ou comunicado oficial na sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, devendo constar data, hora, local e justificativa de convocação.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação dentro de metade mais um dia dos associados votos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados repletos de votos, repetidas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, elegerá os membros da diretoria e Conselho Comunitário da entidade, devendo ser convocada com

ADVOGADA
Regiane de Freitas Maia Franco
TEL. 32 3200-0000
00-000-000-0000

Regiane de Freitas Maia Franco
ADVOGADA
OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.836-00

trinta dias de antecedência e, deliberado conforme este estatuto, mediante indicação escrita em dia com suas disposições sociais filiadas ao pelo menos trés meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação, órgãos executivo e administrativo, serão compostos por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

§ 1º A Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL poderá ter substitutos para finalidades de mandato, tanto em parte, mediante decreto em Sessão Geral, respeitadas as disposições no § 1º.

§ 2º - Poderão fazer parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos em emancipados, cujas competências sejam exercidas na área da comunidade atendida, exceto aqueles dirigentes não poderão exercer exercícios de mandatos eleitorais que lhes corresponde, imunidade parlamentar ou funções de qualificação profissional.

Art. 13 - Seus tribunais:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e Superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) Convocar reuniões e Assembleias Gerais;

c) Representar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL em atos públicos e institucionais.

d) Realizar todos os recursos e desembargamentos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL.

e) Prestar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar contas no final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover intercâmbios com a finalidade de atividades dirigidas;

h) Convocar e instalar reuniões e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

i) Ademais, decidir sobre aquisição e contabilidade dos bens móveis e imóveis mediante votação da Assembleia Geral.

II) Diretor Presidente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, político e ético, judicial e extrajudicialmente, gerenciar e presidir as reuniões da diretoria; ratificar contratos, apertos ou compromissos de interesse da associação, manutenção conta bancária composta de entidade com os demais responsáveis, votar e decretar o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleias Gerais; praticar atos necessários à administração da entidade, designar vice-presidentes, Departamentos; Participar e presidir as reuniões das filhas fundadoras;

b) Ao Diretor Administrativo Financeiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, elaborar e supervisionar os serviços de tesouraria da associação, conferir contas, compromissos com os demais responsáveis e assumir como Presidente Técnico os corresponsáveis das finanças financeiras da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, secretariar as reuniões da diretoria, fornecer estudos, treinamentos, apontar os dados, votos e parecer da entidade, bem como elaborar documentos relativos ao tesourario e tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria e do Diretor Técnico, encarregar e manter as relações de movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos correntes e precários de serviços de entidade, feitos comunitários, relativamente aos seus respectos laços, técnicas e culturais, que é capaz de recursos obtidos de patrocínio das formas de apoio cultural, bem como supervisionar e ter webbus que todos os patrimônios considerados no âmbito das operações culturais os serviços de beneficiários; promover a integração da comunidade local e outras pessoas.

Art. 14 - O conselho honorário, eleito em Assembleia Geral, para mandato igual ao dos Diretores, não compete

AGASOVOA
TCE/TB OMV/BG
FD-828.828.828-773

Regiane de Freitas Maia Franco
ADVOGADA
OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.836-00

esses seriam representantes da comunidade local, tais como entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que, legalmente instituídas, como é o caso de acompanhar a programação das assembleias, com vistas ao entendimento dos interesses exclusivos da comunidade.

Parágrafo Único - O conselho comunitário deverá organizar os atos de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pelo Regulamento vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo, periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV. DAS ELEIÇÕES

Art. 19. Ficam abertas para a direção estatutos optas, de entre aqueles que, no dia anterior da Assembleia Geral de eleição, por requerimento da comunidade local, acompanhado de nominatas completas e pelo voto de dois terços dos membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo da associação votante, vitar.

§ 1º. É vedada a participação de associados em mais de uma chapela, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§ 2º. A diretoria será formada pelos chapéis que alcançar a maioria dos votos tendo acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapéu, sendo que hídeo o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para integração hídeo, decidida no início da Assembleia Geral.

V. DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16. A programação de emissoras, deverá respeitar todos os principais critérios dispostos na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transmissão da censura) e a transmissão de vides, encetuadas na situação de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões direcionadas dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também serão vedadas o uso ou armazenamento de emissora de Serviço de Radiodifusão

comunitários em seu interesse de sua prospereza.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Recetos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL são composta pelas contribuições financeiras feitas pelo Município, pelos sócios, amigos e simpatizantes, pelo bem maior ou menor, pelas vendas e gastos de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos valores de exercícios financeiros obtidos das suas contas patrimoniais, por valores adquiridos de suas administrações, bens e direitos por espécies decorrentes do patrimônio da forma disponibilizada cultural.

Parágrafo Único - Tudo, visetas ou depósitos que se apresentem pelas diretorias e nenhum membro da sua quadra diretiva serão remunerados.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSESSÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido voto concordante de dois terços dos presentes da Assembleia, não pedindo ele delibera, em primeira convocação, nem a maioria absoluta dos associados, no exemplo menor de um terço, na convocação seguinte.

Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ocorrerá quando deixar de Assembleias Gerais legítimamente de sua balançaria líquida, verá destinado a entidade de fins não econômicos, conforme definido na Constituição.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela direção ou Assembleias Gerais, pelo conselho que de ofício prejuízos.

Art. 21 - O presente estatuto foi registrado na Assembleia Geral de 11 de julho de 1999 e entra em vigor na data de sua publicação no registro de pessoas jurídicas, observando -se a este registro todos os atos efeitos por que passar.

Com vedações este informo que sou representante da firma:

ACADEMIA
TEL: 31 3411 6140
00-328.832.1340

Rejane de Freitas Maia Franco
ADVOGADA
OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.836-00

Líderes e representantes eleitos e em legenda abaixo, nomes dos candidatos
e partidos que fizeram parte da competição:

DIRETORIA

Presidente: SAULO ANDREYKA, brasileiro, branco, autônomo,
nascido, morador, nascido no CPF: 716.837.126-68 e RG nº 25.213.969-0, residente e
domiciliado na AV. 03 nº 5170, Bairro Jardim Menevez, nessa cidade
de Itapejá - MG;

Administrador: DIVANEI JOÃO DA SILVA, brasileiro,
branco, morador, nascido no CPF: 716.445.476-00 e RG nº MG 5.119.747
- 26-06, residente e domiciliado na Rua 30 nº 1254, Bairro Jardim Latino,
nessa cidade de Itapejá - MG;

Dirigente de Operações: SIMEÃO JOAQUIM DE PAULA, brasileiro,
branco, morador, nascido no CPF: 037.472.618-33 e RG nº 14.927.574
- 09-07, residente e domiciliado na Rua D nº 30, Bairro Jardim Latino
nessa cidade de Itapejá - MG.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Representante da Fazenda de Classe: ALEXANDRE MENEZES DE
FREITAS, brasileiro, casado, empresário, nascido no CPF: 046.602.826-19,
residente e domiciliado na Rua 14 nº 850, Bairro Centro, nessa cidade
de Itapejá - MG, representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
DE ITAPEJÁ - ACITA - CNPJ: 20.058.848/0001-89; Representante da
Fazenda Religiosa: OZAIR AMBROSINO DE MATOS, brasileiro,
casado, representado, nascido no CPF: 114.083.678-15, residente e domi-
ciliado na Rua 06 nº 270, Bairro Centro, nessa cidade de Itapejá - MG,
representante da IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL "VIVA COM
DEUS" - CNPJ: 00.863.354/0001-60; Representante da Associação de
Moradores: MIRANDA CARNEIRO SILVEIRA BARBOSA, brasileira,
casada, nascida pública, nascida no CPF: 024.376.576-22, residente e
domiciliada na AV. 33 nº 413, Jardim, Bairro Centro, nessa cidade de
Itapejá - MG, representante da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONDOMÍNIO POUJO DAS GARCAS - CNPJ: 13.036.677/0001-21;

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas

Regiane de Freitas Maia Franco
ADVOGADA Ramalat

OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.836-00

brasileiro, divorciado, bisquimico, nascido no CPF: 322.893.566-84, residente e domiciliado na Rua 38 nº 1335, Bairro Jardim Lote, Centro, cidade de Itapejuba-MG, representante da AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA MAÇÔNICA "PAULO MARTINS GOULART" nº 53-CNPJ: 20.053.476/0001-06; Representante da Fidelidade Religiosa:

SÉRGIO REZENDE DE PAULA, brasileiro, casado, comerciante, nascido no CPF: 266.835.046-87, residente e domiciliado na Rua 16 nº 773, Bairro Centro, Centro, cidade de Itapejuba-MG, representante da MÍTICA DIOCESANA DE ITAPEJUBA - CNPJ: 21.233.639/0001-51;

Após a leitura do ato acima intitulado Sr. SÁULO ANDRÉTTI, declarou que como havia operado suas intenções em relação ao ato pelo processo simbólico, não obstante os presentes apelarem ao presente ato por conveniência e fato já terem declarado os objetivos e requerimentos. Nada mais honroso ar tratar por todos os interessados. Reunião foi realizada às 20:15 horas e dia 09 de Maio de 2016 e seu resultado final foi assinado pelos festeiros lotes homologando o ato, que foi intitulado "PraTodos a Oritação bem comuns pelo bem comum comunitário.

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas

Regiane de Freitas Maia Franco
ADVOGADA
OAB/MG 87.137
CPF: 988.328.836-00

Diretor Presidente

Diretor de Operações

Representante da Fidelidade Religiosa

Paulo Andréttti
Representante de Fidelidade Religiosa

Representante da Fidelidade Religiosa

Representante da Associação de Mocidade Representante da Fidelidade Religiosa

CRISTIANE ALVES DA SILVA
ACABOVOA
TEL. (31) 3411-8400
00 865.225.880-7440

REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

Livro....., Folhas..... Sobre o Nº.....
Protocolado Livro, ... Folhas, ... Sobre o Nº, ...
Itapagipe-MG

Sueli Frivelato de Queiroz
Tabeliã
Patrícia Barrosa de Freitas Jéssica Laurindo da Cunha
Tabeliã Substituta Escrivente Autorizada





JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	45 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - ITAPAGIPE/MG		
Vigência:	Início: 10/05/2015 Final: 17/05/2017		
Protocolo:	2050862015		
Endereço:	R. 20 N° 1465	Bairro:	JARDIM CASTRO
Município:	ITAPAGIPE / MG	CEP:	38.240-000
Complemento:		CNPJ:	03.555.977/0001-63
Telefone:	(34)3424-2072	Fax:	
Celular:			
E-mail:	benicemaia@globo.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	BENICE NERY MAIA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	ELIAS ANANIAS DA SILVA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
TESOUREIRO	ANTONIDES CORDEIRO DA SILVA	16/08/2016 a 17/05/2017 - ATIVO
TESOUREIRO	DIVANEI JOÃO DA SILVA	10/05/2015 a 15/08/2016 - INATIVO
1º - VOCAL	JOSÉ DE FREITAS MAIA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
2º - VOCAL	MARCELA MAIA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
LÍDER DA BANCADA	WILSON PAULA RODRIGUES	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
1º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
2º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	SINVALDO ROBERTO BARBOSA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
3º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	SEZIO FRANCISCO DA SILVA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
4º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	NAIR FERREIRA FARIA ARAÚJO	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	BENICE NERY MAIA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	JOSÉ DE FREITAS MAIA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	SINVALDO ROBERTO BARBOSA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	WILSON PAULA RODRIGUES	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	LUIZ LEONEL FILHO	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	NAIR FERREIRA FARIA ARAÚJO	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	SAULO ANDRETTA	10/05/2015 a 15/08/2016 - INATIVO
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	SEZIO FRANCISCO DA SILVA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	SIMEÃO JOAQUIM DE PAULA	10/05/2015 a 15/08/2016 - INATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	KEYSTONE AGRELI BORGES	16/08/2016 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	ROSANIA SILVA PEREIRA FERREIRA	16/08/2016 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	ALCINDO GARCIA LEONEL	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	ANA MARIA MENDES RAMOS	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO

MEMBRO DE DIRETÓRIO	ANTONIDES CORDEIRO DA SILVA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	ANTONIO PRATA FILHO	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	ANTONIO TINOCO DA SILVA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	BENICE NERY MAIA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	DAIANE QUEIROZ CHAGAS	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	DIVANEI JOÃO DA SILVA	10/05/2015 a 15/08/2016 - INATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	ELIAS ANANIAS DA SILVA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	JOSÉ DE FREITAS MAIA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	LUIZ LEONEL FILHO	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	MARCELA MAIA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	MARCOS VINICIUS AMORIM	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	MARIANA MAIA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	MIRALDA CARNEIRO SILVEIRA BARBOSA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	NAIR FERREIRA FARIA ARAÚJO	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	SEZIO FRANCISCO DA SILVA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	SIMEÃO JOAQUIM DE PAULA	10/05/2015 a 15/08/2016 - INATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	SINVALDO ROBERTO BARBOSA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	WILSON PAULA RODRIGUES	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	EDER AGRELI	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	JOCIONE FERREIRA DE ANDRADE	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	KEYSTONE AGRELI BORGES	10/05/2015 a 15/08/2016 - INATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	REGIANE DE FREITAS MAIA FRANCO	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	ROSANIA SILVA PEREIRA FERREIRA	10/05/2015 a 15/08/2016 - INATIVO
SECRETÁRIA	MIRALDA CARNEIRO SILVEIRA BARBOSA	10/05/2015 a 17/05/2017 - ATIVO

Código de Validação: **/7GW.VSTT.AEYS.VGTN.**Certidão emitida em: **23/08/2016 09:10:47**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.051158/2016-36**, em face da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE** (CNPJ 03.294.397/0001-36), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe/MG, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza política/partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, III, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 25/10/2016, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1339112** e o código CRC **CB439843**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.003004/2014 Localidade / UF: ITAPAGIPE/MG

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE

Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
SAULO ANDRETTA	716.837.126-68	Presidente	09/05/2016 09/05/2020	(34) 91027530 (34) 34242045
Divanei João da Silva	716.445.476-00	Diretor Administrativo	09/05/2016 09/05/2020	
Simeão Joaquim de Paula	037.472.618-33	Diretor de Operações	09/05/2016 09/05/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0016081).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 28.5.2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1170110.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1170110. (9.5.2016 - 9.5.2020)
Presidente: Saulo Andretta;
Diretor Administrativo: Divanei João da Silva;
Diretor de Operações: Simeão Joaquim de Paula.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 1170111 a 1170113.
- 5) CNPJ: fl. 2 (Requerimento 0016081).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 18 (Requerimento 0016081).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 16 (Requerimento 0016081).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1321639.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 18620/2016 1256495, a irregularidade foi sanada, uma vez que os diretores se retiraram dos cargos que ocupavam no partido político, conforme Certidão do TSE anexada na Petição 1321652.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1539/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural E Comunitária de Itapagipe (educativa Fm)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itapagipe - MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653187** e o código CRC **F4205DA4**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003004/2014-76

SEI nº 1653187



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA NOITE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Itapagipe
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Itapagipe
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE
Nome Fantasia: EDUCATIVA FM
Logradouro: RUA 10, N. 720
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.294.397/0001-60
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA 10, N. 720	Bairro: CENTRO	Estado: MG
Número do CEP: 38240000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Itapagipe		Fax:
Município: Itapagipe			
Telefone: 00 0000000000			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA 10, N. 720	Bairro: CENTRO	Estado: MG
Número do CEP: 38240000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:		
Município: Itapagipe			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação:
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		565	Portaria	MC	16/04/2002	24/04/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		651	Decreto Legislativo	CN	20/08/2004	23/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		54917	ATO	CMPRL	20/12/2005 1	21/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE - CNPJ/CPF
(03.294.397/0001-60)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: ITAPAGIPE/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYX277

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.003004/2014-76**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE
(EDUCATIVA FM)**

Em atenção ao Memorando nº 1539/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.050410/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 26/12/2013).
Registros de PAIs ativos	53900.051158/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada:Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4.334/2015;• Infração: (data de ocorrência: 28/07/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**,



Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta, em
13/03/2017, às 20:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1730555 e o código CRC **890F3245**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003004/2014-76

SEI nº 1730555



PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
557	53720.000119/99	Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara	Xinguara/PA
558	53780.000284/98	Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos	Angicos/RN
559	53680.000652/98	Fundação da Integração Cultural Vianense	Viana/MA
560	53830.000208/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia	Paulínia/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
561	53640.000176/99	Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caetiba	Caetiba/BA
562	53760.000013/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves	Miguel Alves/PI
563	53800.000286/98	Associação Comunitária Verdes Matas - ACOVER-MA	São Miguel do Guaçá/RO
564	53830.001778/98	Associação O Bom Pastor de Amparo Social	Presidente Bernardes/ SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
565	53710.001100/99	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe	Itapagipe/MG
566	53830.001955/98	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA	Tarumã/SP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO N° 21.595, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Processo n.º 53500004279/2001 - Aplicar sanção de caducidade às Autorizações do Serviço Limitado Privado, das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução 255/2001, entrando em vigor na data de sua publicação.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ÁGUIA VIGILÂNCIA PA- TRIMONIAL LTDA.	01.642.046/0001-77	50001096192
HALIMAN E MAGALHÃES LTD.A.	02.129.134/0001-32	50001438840
MEGA ENGENHARIA LT- DA.	36.760.056/0001-91	50001026577
PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	02.718.211/0001-90	11020085240
PRECISÃO SEGURANÇA LTD.A.	02.496.012/0001-84	50001445200
RIO BRANCO MINERA- CÃO LTDA.	03.083.810/0001-47	50002829061
RUBENS DE SALLES OLIVEIRA FILHO	635.560.498-72	50001465732
SANDRA RODRIGUES DE CASTRO	373.394.431-34	50001053701
SOLOBRÁS ESTUDOS G. DE BRASÍLIA LTDA.	00.442.558/0001-27	50001534564
SUPREMA SEGURANÇA LTDA.	01.906.131/0001-03	50001560050
CLARINDO SARDINHA GODOI	195.954.091-20	50001146041
FALCÃO SEGURANÇA LTDA.	01.663.234/0001-81	50001562428
TERESINHA DA SILVA PEREIRA	414.033.802-44	50000948594

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

ATO N° 24.721, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000152/2001 - Decretar a caducidade da Autorização do Serviço Limitado Privado da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
MUNDAÚ VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	03.875.336/0001-96	5000967332

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

ATO N° 24.722, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000152/2001 - Decretar a caducidade da Permissão do Serviço Limitado Privado da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
MARIA GORETE DE SOUSA - ME	00.376.803/0001-45	21000117073

ATO N° 24.723, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000169/2001 - Decretar a caducidade da Autorização do Serviço Móvel Aeronáutico da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LIMA	094.404.103-53	202155765

ATO N° 24.724, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000169/2001 - Decretar a caducidade da Autorização do Serviço Móvel Marítimo da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

ATO N° 24.726, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
RENATO NAVARRO GUERREIRO		

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

ATO N° 24.727, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 26 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA		

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização concedida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462.725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAPAGIPE

CNPJ: 03.294.397/0001-60

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:30:07 do dia 19/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.294.397/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCATIVA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DEZ	NÚMERO 720	COMPLEMENTO SALA
CEP 38.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPAGIPE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (034) 4242-073
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2017 às 08:29:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8619/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.003004/2014-76.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itapagipe**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 565, publicada no DOU de 24/4/2002, e Decreto Legislativo nº 651, publicado no DOU de 23/8/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 23/8/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 28/5/2014, à fl. 1 (Requerimento 0016081), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Saulo Andretta;
Diretor Administrativo: Divanei João da Silva;
Diretor de Operações: Simeão Joaquim de Paula.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 0016081)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 1170110 a 1170113 e

IMPÚSTAS:			
			1321639
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	Petição 1170110
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	Petição 1170110
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	Petições 1170111 a 1170113
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	Petição 1321639
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	fl. 16 (Requerimento 0016081)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 1820417
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	CNPJ 1820420
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 1730555
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1820421).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003004/2014-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itapagipe / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001100/1999 e nº 53900.003004/2014-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 19/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 25/04/2017, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretaria de Radiodifusão**, em 26/04/2017, às 21:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1820451** e o código CRC **7063AC05**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003004/2014-76

SEI nº 1820451

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.003004/2014-76**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.003004/2014-76 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 8619/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1820451), no qual a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/05/2017, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1838104** e o código CRC **894A0229**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003004/2014-76, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itapagipe / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001100/1999 e nº 53900.003004/2014-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2484/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001100/1999 e nº 53900.003004/2014-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857046** e o código CRC **BEB3814E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003004/2014-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itapagipe / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857065** e o código CRC **93DE760F**.

Referência: Processo nº 53900.003004/2014-76

SEI nº 1857065

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.003004/2014-76

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2484/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975263** e o código CRC **6918CF04**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003004/2014-76

SEI nº 1975263

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4393615

Data prevista de publicação: 23/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
Total da matéria			9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fc04784	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de01 5a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385b f0eceec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02 c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa6 0b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1ccb26b2289e3 0dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b754197899 3f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f383 6eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637 bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b813 0fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee3894 8ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958da dbddfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea e923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

**PORATARIA Nº 2.469-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001824/1998 e nº 53900.050647/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DÉ PIRAJUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirajuí / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.471-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000280/1999 e nº 53900.047345/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL - ACICOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.473-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000163/2000 e nº 53900.048244/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.475-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001204/1998 e nº 53900.008250/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.476-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000735/2002 e nº 53900.047617/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DÉ PIRAJUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirajuí / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.477-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000798/1999 e nº 53900.049087/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSA DE SARON - ACRS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Felixlândia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.479-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001007/1998 e nº 53900.022015/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE CÓRREGO DANTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Córrego Danta / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.484-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001100/1999 e nº 53900.003004/2014-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.486-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002366/1998 e nº 53900.034546/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.487-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000602/1999 e nº 53900.041793/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA 'EDUCAR', para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.488-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000948/1999 e nº 53900.047727/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DE BRASÍLIA DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.489-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000141/1999 e nº 53000.062334/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939380** e o código CRC **A6D9754F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30767/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE**

Rua 10, nº 720 - Sala 1 - Centro

38.240-000 - Itapagipe - MG

CNPJ nº 03.294.397/0001-60

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.003004/2014-76.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE**, sediada em **Itapagipe / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **23 de agosto de 2014**, conforme Portaria nº 2484, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2017, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2030829** e o código CRC **A1B66C40**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30767/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.003004/2014-76 - Nº SEI: 2030829

Correspondência Eletrônica - 2053675

Data de Envio:

19/07/2017 11:02:38

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

orcruzmg@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Oficio_2030829.html

EM nº 00836/2017 MCTIC

Brasília, 04 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003004/2014-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itapagipe / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloísio Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.003004/2014-76

Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253119** e o código CRC **31CA5B65**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003004/2014-76

SEI nº 2253119

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.003004/2014-76.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4361487** e o código CRC **775A0194**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003004/2014-76, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe, inscrita no CNPJ nº 03.294.397/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8619/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2484, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00789/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003004/2014-76, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe, inscrita no CNPJ nº 03.294.397/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8619/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2484, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36327/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.003004/2014-76.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689253** e o código CRC **69903E50**.

Referência: Processo nº 53900.003004/2014-76

SEI nº 4689253